do Maranhão em 07/08/2017;

CONSIDERANDO o requerimento constante no Processo nº 00009.005684/2026-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG **Nº 487/2025**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS**, inscrito no CAGEP sob nº 19.795.327-1, e no CNPJ/MF sob nº 06.862.627/0463-91, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 401, Galpão G-I, II, IV, IX, XIV e XV, Bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para utilizar crédito presumido nas saídas de móveis e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, em substituição à apuração normal.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas nesta portaria para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º a 30 de novembro de 2026.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33101, datada de 6 de novembro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 26, de 06 de novembro de 2026

Processo n° 00003.013359/2026-64

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe confere o art. 8º-B, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor do Contrato nº 10/2026, celebrado entre esta Procuradoria-Geral do Estado e a empresa RUMO CLIMATIZAÇÃO, bem como a servidora Iana Alencar Viana, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*assinado eletronicamente*)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 33103, datada de 6 de novembro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

Portaria Nº 236, de 06 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores conforme discriminados abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuarem como fiscais do Contrato n° 064/2026 – CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ e a empresa CONSTRUTORA MATRIZ ENGENHARIA LTDA , CNPJ sob o nº 32.575.655/0001-84, a seguir resumo do contrato:

PROCESSO SEI Nº: 00301.000065/2026-16 , REF. Dispensa de Licitação nº 009/2026 - CPL – CFLP-PI

CONTRATO: 064/2026– CFLP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM PAINEL EM METALON PARA FACHADA LATERAL DA SEDE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de novembro de 2026

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos

Art. 2º Ficam designados nominalmente os seguintes servidores para a execução das atribuições de fiscalização contratual: RÔDINEY RODRIGUES DE SOUSA SANTOS – MATRICULA Nº 400876-6 / GLAUTHER GONÇALVES DA SILVA - MATRICULA Nº0418129-8/SAMARA RAQUEL DE SOUSA COSTA - MATRICULA Nº439928-5/ ESPEDITO NORONHA MONTE FILHO - MATRICULA Nº 360386-5/ CICERO ANDRADE NEIVA – MATRICULA Nº355283-7.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.